



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

LEI ORDINÁRIA N.º 1787 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, observadas as disposições constitucionais vigentes, autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como com respaldo nas Consultas nº 742472, 1110006, 1144923 e nos Processos nº 987054 e 1120854 do TCEMG, a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º A abertura dos créditos de que trata o caput observará a identificação das respectivas fontes e destinações de recursos, conforme as normas do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, até o montante de R\$ 10.649.556,98, distribuídos conforme valores positivos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, extraído do SICOM TCE-MG, que integra esta Lei como anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições constitucionais vigentes, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, a abrir créditos adicionais suplementares com base no excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, respeitado o limite de até 30% (trinta por cento) da receita orçada para o exercício.

§ 1º A abertura dos créditos de que trata o caput deverá observar a identificação das respectivas fontes e destinações de recursos, conforme as normas do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

§ 2º As disposições deste artigo não constituem nova autorização legislativa, tratando-se de mera reafirmação da autorização já concedida por meio da Lei Municipal 1.776, de 12 de fevereiro de 2026, permanecendo válidos os limites e condições nela estabelecidos.

EDER
APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677
318690

Assinado de forma
digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.04.27
10:28:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Art. 3º Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a promover a inclusão ou alteração de fontes de destinação de recursos, desde que mantida a mesma classificação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 27 de abril de 2026.

EDER APARECIDO DE

PAULA

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA

GARCIA:08677318690

Dados: 2026.04.27 10:29:01
-03'00'

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

ANEXO ÚNICO

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – Exercício 2025 (SICOM/TCE-MG)



Município: 3162203 - São João Batista do Glória

Exercício: 2025

Demonstração Contábil: Consolidada

Órgão: Município

Histórico das Remessas: 20/04/2026

Data e Hora de Geração: 21/04/2026 22:22:42

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	(2.811.174,70)	2.049.611,76
501.000 - Outros Recursos não Vinculados	22.770,32	148.158,22
502.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	(16.548,29)	0,00
540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	508.256,17	242.516,16
543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.073,47	0,00
546.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	80.526,88	0,00
550.000 - Transferência do Salário-Educação	99.102,11	69.944,63
552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.332,53	6.934,71
553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.890,92	3.343,55
570.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.920,58	2.642,06
571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.872.463,42	0,00
576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação/Transferências De Recursos Para O Programa Estadual De Transporte Escolar (Pte)	35.987,35	12.257,35
600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.587.214,87	852.016,33
601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.262,05	71.607,66
604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	666.557,99	(26.347,23)
605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	694,72	640,06
621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.046.968,18	1.206.556,31
659.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.876,34	1.888,34
660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.366,66	157.918,39
661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.963,10	39.122,48
700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.523,01	16.432,17
701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	569.870,14	89.045,19
706.000 - Transferência Especial da União	112.174,75	100.000,00
708.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.075,62	9.900,26
709.000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	612.897,72	106.753,84
710.000 - Transferência Especial dos Estados	11.208,20	10.479,00
710.010 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial Do Estado - Acordo Judicial De Reparação Dos Impactos Socioeconômicos E Ambientais Do Rompimento De Barragem Em Brumadinho	100.695,44	91.338,27
711.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	528,53
715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	331,36	5.735,53
716.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	978,91
718.000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	467,74
719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	8.561,44	74.908,63
720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	161.200,36	196.852,53
749.000 - Outras vinculações de transferências	2.428.763,11	2.314.901,49
750.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	141.602,62	22.844,98
751.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	885.593,49	397.294,02
752.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.253,34	32.419,06
753.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	(192.722,07)	0,00
754.000 - Recursos de Operações de Crédito	243.814,95	243.814,95
755.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	165.208,83	12.406,74
Total	10.649.896,98	8.565.912,62